



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 604/2025

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PROTOCOLO “NÃO SE CALE”, VISANDO COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM NOSSO MUNICÍPIO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Apresento a V.Exa. nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que através das secretarias competentes, **viabilizem campanhas permanentes de divulgação e conscientização sobre o protocolo “Não se Cale”**, objetivando combater a violência contra a mulher em nosso comércio local, incluindo bares, restaurantes, casas de espetáculos e todos os órgãos públicos municipais.

Salienta-se que o protocolo **“Não se Cale”** foi criado pelo Governo de São Paulo como uma política pública inovadora para enfrentar a violência contra a mulher em ambientes de grande concentração de pessoas. Esta iniciativa estabelece diretrizes claras e cursos de formação para colaboradores de estabelecimentos, capacitando-os a prestar o devido auxílio às vítimas de assédio, abuso e violência.

As campanhas de conscientização são fundamentais para garantir que todos conheçam e compreendam a importância desse protocolo. Assim, proponho que a Prefeitura em parceria com a Associação Comercial de nosso município, entre outros parceiros, desenvolva as seguintes ações:

- 1. Palestras e Workshops:** Capacitação contínua para os funcionários dos estabelecimentos, abordando como identificar e agir em situações de assédio e violência.
- 2. Materiais Informativos:** Criação de folhetos, cartazes e conteúdos digitais que expliquem a importância do protocolo e como os cidadãos podem colaborar na criação de ambientes seguros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



3. Parcerias com Estabelecimentos: Estimular que os bares, restaurantes e casas de espetáculo se tornem “Estabelecimentos Amigos da Mulher”, oferecendo incentivos e reconhecimento aos que se comprometerem com a capacitação de suas equipes.

4. Divulgação em Mídias Locais: Utilização de redes sociais, rádios comunitárias e veículos de comunicação locais para maximizar o alcance das informações sobre o protocolo.

5. Ações nas Escolas e Comunidades: Promover atividades que envolvam a população em geral, especialmente jovens, para que conheçam e apoiem a causa da não violência contra as mulheres.

A implementação dessas campanhas não apenas contribuirá para a proteção das mulheres em nossa cidade, mas também reforçará o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade de gênero e a erradicação da violência, além de garantir a segurança e o respeito que todas as mulheres merecem em nossa sociedade.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 11 DE JULHO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1770/2025 - 11/07/2025 - 11:52 - OUT5-CN XR-90KW-6BXV



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0UT5CNXR90KW6BXV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0UT5-CNXR-90KW-6BXV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1770/2025 - 11/07/2025 - 11:52 - 0UT5-CNXR-90KW-6BXV